

**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Escola de Engenharia**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção**

**Edital de Seleção 2016 - Doutorado**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, PPGEP, da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **a partir de 04 de janeiro de 2016**, enquanto houver vagas, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Doutorado, em regime de fluxo contínuo.

As inscrições deverão ser enviadas, **exclusivamente, pelo serviço de Correios, por Sedex ou EMS – Express Mail Service**, para o seguinte endereço: Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, Departamento de Engenharia de Produção – Escola de Engenharia – Universidade Federal de Minas Gerais, Av. Antônio Carlos, 6627 – Campus Pampulha – Sala 3212 – CEP: 31270-901 – Belo Horizonte, MG – Brasil.

Contatos – Telefone: (31) 3409 4881, e-mail [ppgep@dep.ufmg.br](mailto:ppgep@dep.ufmg.br), página *web* [www.dep.ufmg.br/pos](http://www.dep.ufmg.br/pos).

**I – Das Vagas.** Serão oferecidas, para ingresso durante o ano letivo de 2016, em regime de fluxo contínuo, **25 (vinte e cinco)** vagas com a seguinte distribuição entre as linhas de pesquisa do Programa:

- (i) Estudos Sociais da Tecnologia, Trabalho e Expertise, **07 (sete)** vagas;
- (ii) Modelagem Estocástica e Simulação, **04 (quatro)** vagas;
- (iii) Modelos e Algoritmos de Otimização para Sistemas em Redes e de Produção, **04 (quatro)** vagas;
- (iv) Otimização e Simulação de Sistemas Logísticos e de Grande Porte, **06 (seis)** vagas;
- (v) Processos de Fabricação e Materiais **04 (quatro)** vagas.

O candidato poderá inscrever-se para uma única Linha de Pesquisa.

**II – Dos Requisitos para a Inscrição.** No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

**a)** formulário de inscrição devidamente preenchido (formulário próprio, disponibilizado em [www.pos.dep.ufmg.br](http://www.pos.dep.ufmg.br)), com a opção por uma das Linhas de Pesquisa entre as relacionadas no item I deste Edital;

**b)** cópia da cédula de identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou de casamento e do comprovante de endereço. Candidatos estrangeiros devem apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

**c)** certidão de quitação eleitoral, acessível na página eletrônica <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

**d)** cópia do documento comprobatório de que o candidato está em dia com as obrigações militares (se brasileiro);

**e)** 04 (quatro) cópias do diploma de curso de graduação (ou documento equivalente), incluindo o verso, ou documento comprobatório de que o candidato, se ainda estudante, tem condição de se graduar antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

**f)** 04 (quatro) cópias do histórico escolar do curso de graduação e do de pós-graduação, este se for pós-graduado;

**g)** 03 (três) cópias impressas do currículo elaborado na plataforma LATTES/CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br>);

**h)** 03 (três) cópias impressas das comprovações dos títulos relacionados na letra "g" deste item II;

**i)** 03 (três) cópias impressas do plano de trabalho compatível com a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato. O plano de trabalho deverá ser apresentado com uma folha de rosto (que não conta como página), informando o título do trabalho, o nome e a assinatura do candidato. Não poderá haver ao longo do plano de trabalho nenhuma identificação do candidato sob pena de desclassificação. O plano de trabalho deverá conter a seguinte estrutura: título, resumo (máximo de 150 palavras) e descrição detalhada do tema de pesquisa, problema, objetivos de trabalho, referencial teórico, e bibliografia. O texto do plano deverá ter, no máximo, 10 (dez) páginas (incluindo a bibliografia e excluindo a folha de rosto) no formato A4, com margens de 2,5 cm, texto com espaçamento simples, fonte "times new roman" tamanho 12 e título tamanho 14, sem notas de rodapé, bibliografia segundo normas ABNT;

**j)** CD-ROM com digitalizações em formato pdf da documentação exigida nas letras "g", "h" e "i" deste item II.

A documentação exigida nas letras "**b**", "**c**", "**d**", "**e**" (apenas uma das quatro cópias exigidas) e "**f**" (apenas uma das quatro cópias exigidas) **devem estar encadernadas e nesta ordem.**

Candidatos com necessidades especiais deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação na Etapa 3 do processo seletivo, quando for o caso.

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

Os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

Os candidatos serão identificados por um número que será utilizado para garantir o anonimato durante a avaliação do Plano de Trabalho (Etapa 2 do processo seletivo).

**III – Da Comissão Examinadora.** A Comissão designada para o processo seletivo do doutorado será composta de 03 (três) professores titulares e 01 (um) suplente, membros permanentes do corpo docente do Programa, designados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFMG. O suplente

só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um dos titulares. A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada na Secretaria e na página *web* do Curso até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

**IV – Do Processo Seletivo.** O processo seletivo será realizado em regime de fluxo contínuo conforme cronograma a ser informado pela Secretaria do Programa com 30 dias de antecedência.

**Para candidatos optantes pela linha de pesquisa Estudos Sociais da Tecnologia, Trabalho e Expertise",** o processo seletivo será realizado em 3 (três) etapas de caráter eliminatório e classificatório:

(1ª.) análise do *curriculum vitae* e histórico escolar (100 pontos)

(2ª.) avaliação do plano de trabalho (100 pontos),

(3ª.) arguição oral sobre o Plano de Trabalho (100 pontos).

**Para candidatos a qualquer das linhas de pesquisa relacionadas de (ii) até (v) no item I deste Edital,** o processo seletivo constará de 2 (duas) etapas, ambas eliminatórias e classificatórias:

(1ª.) análise do *curriculum vitae* e histórico escolar (100 pontos)

(2ª.) avaliação do plano de trabalho (100 pontos).

Para ser aprovado, o candidato a qualquer das linhas de pesquisa deverá obter rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) em cada uma das etapas previstas neste processo seletivo.

Caberá recurso contra o resultado da etapa 1 do processo seletivo, com efeito suspensivo, para possibilitar a participação do candidato nas etapas subsequentes. Os resultados das Etapas 2 e 3 serão divulgados com o resultado final. O recurso parcial será julgado ao final do processo seletivo sem prejuízo do recurso final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, e entregues, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, na Secretaria do Programa, no endereço especificado no preâmbulo deste Edital, de 14 as 16 horas dos dias úteis.

**A Etapa 1** compreenderá a **análise do(s) histórico(s) escolar(es) e do *curriculum vitae***, resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem). Os seguintes itens serão pontuados: publicações em periódicos qualificados e artigos completos em anais de congressos, nos últimos 6 (seis) anos, em temas afins à linha de pesquisa pretendida (até o máximo de 35 pontos); histórico escolar e desempenho em disciplinas em áreas afins a área de concentração do Programa (até o máximo de 30 pontos); outras atividades afins à linha de pesquisa pretendida (até o máximo de 35 pontos). O resultado desta etapa será divulgado 2 dias antes da realização da etapa seguinte, no mural da Secretaria e na página *web* do Programa.

**A Etapa 2**, resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem), compreenderá a **avaliação do Plano de Trabalho**. Nesta etapa serão avaliados os seguintes aspectos: afinidade do Plano de Trabalho com uma das Linhas de Pesquisa do Programa (até o máximo de 40 pontos); adequação do Plano de Trabalho à exigência de pesquisa

em um Doutorado (relevância, profundidade, estado da arte) (até o máximo de 30 pontos); grau de maturidade e articulação expressas pelo candidato no Plano de Trabalho (até o máximo de 20 pontos); adequação do Plano de Trabalho às exigências técnicas estabelecidas na letra “i” do item II deste Edital de Seleção (até o máximo de 10 pontos). O resultado da etapa 2 será divulgado juntamente com o resultado final.

A **Etapa 3, Arguição oral sobre o Plano de Trabalho**, com valor de 100 pontos, será realizada somente para candidatos à linha de pesquisa “Estudos Sociais da Tecnologia, Trabalho e Expertise”. Serão avaliados nesta etapa: a) capacidade de argumentação do candidato face às questões sobre o plano de trabalho apresentado, colocadas pela Banca Examinadora (até o máximo de 40 pontos); b) o conhecimento do campo teórico-conceitual que ampara o plano de trabalho na linha de pesquisa escolhida (até o máximo de 30 pontos); c) expressão oral de ideias e capacidade de síntese (até o máximo de 30 pontos). A arguição oral sobre o Plano de Trabalho será realizada em dias, local e horários a serem divulgados pela Secretaria do Curso no mural da Secretaria e na página web do Programa. O resultado da etapa 3 será divulgado com o resultado final.

**V – Do Resultado Final.** Para a Linha de Pesquisa Estudos Sociais da Tecnologia, Trabalho e Expertise a nota final do candidato será o somatório das notas obtidas nas etapas 1, 2 e 3, sendo 180 (cento e oitenta) pontos a nota mínima para a aprovação final, respeitando o mínimo de 60% exigido em cada uma das etapas e respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponibilizado neste Edital. Para as linhas de pesquisa relacionadas de (ii) até (v) no item I deste Edital, a nota final do candidato será o somatório das notas obtidas nas etapas 1 e 2, sendo 120 (cento e vinte) pontos a nota mínima para a aprovação final, respeitando o mínimo de 60% exigido em cada uma das etapas e respeitada a ordem de classificação e o número de vagas por linha de pesquisa disponibilizado neste Edital.

Os candidatos serão ordenados em sequência decrescente da nota final, por linha de pesquisa, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no doutorado os candidatos aprovados e classificados, por linha de pesquisa, dentro do limite das vagas ofertadas neste Edital. Para desempate na classificação será utilizada a nota obtida na Etapa 1. Persistindo o empate, será realizado um sorteio, com a presença dos candidatos empatados.

O candidato terá 10 (dez) dias a partir da divulgação do resultado final para a interposição de recursos contra o resultado da seleção. Durante o prazo do recurso o candidato terá acesso às suas avaliações e às respectivas planilhas de pontuação.

A documentação dos candidatos “aprovados, mas não classificados” e a dos “reprovados” nesta seleção, deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 dias após o prazo para o recurso final. Após este prazo a documentação não requisitada será destruída.

As informações a respeito dos resultados das Etapas do processo seletivo e a respeito do resultado final, exceto recursos, **serão fornecidas apenas** no mural da Secretaria e na página web do Programa.

**VI – Do Registro e da Matrícula.** O candidato ao doutorado aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, até 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado final**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até 3 (três) dias úteis após o período para o cadastro prévio**.

O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado final**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular e tradução juramentada para o português do diploma de **curso de graduação, exceto aqueles diplomas** emitidos em língua espanhola.

Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado final**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso.

De acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos do doutorado selecionados no exame que trata este Edital deverão comprovar, **no prazo máximo**

**de 24 meses** a contar da data de sua primeira matrícula no Programa, **conhecimento de língua inglesa**. Será aceita uma das seguintes comprovações: (i) Certificado de aprovação em exame realizado pelo CENEX/FALE/UFMG, nos últimos 3 anos, para cursos de pós-graduação da ÁREA 2 – Ciências Exatas e da Terra, Engenharias. Informações sobre este exame poderão ser obtidas no site [www.letras.ufmg.br/cenex](http://www.letras.ufmg.br/cenex), link “Exames de Proficiência”. O candidato deverá verificar as opções de datas para as provas e divulgação de resultado compatíveis com o prazo exigido neste Edital para a comprovação do conhecimento de língua inglesa; (ii) serão também aceitos Certificados de aprovação em exames de proficiência em inglês emitidos por instituições credenciadas para tal, em que se comprove o rendimento mínimo de 60%; (iii) mediante comprovação, poderá ainda ser aproveitada a aprovação (mínimo de 60%) em exame de conhecimento da língua inglesa realizado para curso de Mestrado credenciado pela CAPES, quando houver.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2015 - Prof. Rodrigo Ribeiro - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Minas Gerais.